

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO**  
**MONTENEGRO**

PROC. N.º 752/69

JUIZ DO TRABALHO: Substº.  
Dr. ILDER JORGE FRANTZ

Dia / 14 - 8 - 69  
Hora / 14 / 15  
Assinatura / *Diva Milkewicz Panitz*

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 08 dias do mês de agosto do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
FRIGORÍFICO RENNER S/A. -Rqte. contra  
LAÍDES DE ÁVILA -Rada.

*Diver Panitz*  
Chefe da Secretaria  
Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO -ART. 477 CLT

**EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.**

N E S T A.

**J.C.J. de Montenegro**

**Protocolo N.º 7521/69**

**Em 08/08/1969**

FRIGORIFICO RENNER S/A.-Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, representado neste ato, por seu prepôsto, vem soli citar à V. Sa., a homologação da rescisão do contrato de trabalho com a empregada:

LAIDES DE AVILA, admitida em 11 de maio de 1968 Carteira Profissional nº 13.353, série 188, moradora na Vila Anchieta, Antônio Marques, 502, mediante a qual se rá pago à mesma a quantia de NCr\$ 283,20(Duzentos e oitenta e três cruzeiros novos e vinte centavos), referente ao pagamento de AVISO PRÉVIO (trinta dias), FÉRIAS (quinze dias) e 13º SALÁRIO (seis doze avos 6/12), mais a parte correspondente ao F.G.T.S., que apresentaremos comprovantes.

N. termos

P. Deferimento

Montenegro, 08 de agosto de 1969.-

**FRIGORIFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios**

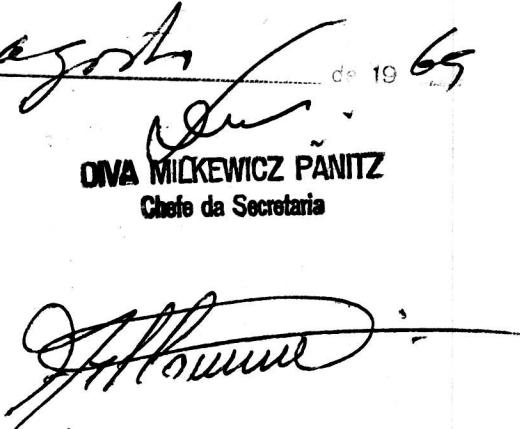
**WALTER WEISSHEIMER**  
P. P. \_\_\_\_\_  
WALTER WEISSHEIMER  
Prete de Vendas

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de 08 de 1969 às 14:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada  
as partes.

chancery da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 08 de agosto de 19 69

  
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

RECEBI:



3

**PROCESSO N.º 752/69**

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e 69 , às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substº., DR. ILDER JORGE FRANTZ e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA , dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES . , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: FRIGORIFICO RENNER S/A., re querente e LAIDES DE AVILA, requerida, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão do contrato de trabalho que com o segundo mantinha. Presentes as partes, a requerente representada pelo sr.Roberto Carlos Cardoso, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Ouvida a requerida, disse que já recebeu da requerente todas as demais parcelas não mencionadas no recibo junto aos autos, inclusive horas extras, decorrentes de seu contrato de trabalho. Axmitiu dever à requerente a importância de NCr\$44,07, tendo recebido neste ato, através do cheque 43342, a importância de NCr\$222,73 emitido contra o Banco do Brasil S/A.. A requerida apresentou, digo, a requerente apresentou comprovante de haver depositado NCr\$12,80 segundo o art.22 do Regulamento do FGTS , comprometendo-se a efetuar o depósito de 8% de que trata o art.6º, digo, o art.2º da lei do FGTS,caso não o tenha feito. Após o cumprimento integral por parte da reclamada, as partes dar-se-ão reciproca e geral quitação, tendo a requerida receberido a guia para movimentação de sua conta vinculada. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Em tempo: o documento apresentado pela reclamada relativo a recolhimento da parcela de 10%, lhe foi devolvido. A requerida se compromete a entregar à requerente dois guarda-pós e dois gorros, dentro de 48 horas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

ILDER JORGE FRANTZ  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

## RECIBO

NCR\$ 283.20

Recebi do FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabele-  
cido nessa cidade à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de NCr\$  
**283,20** (Duzentos e oitenta e três cruzeiros novos e vinte centavos  
(X.X.X.X.X.X.X.X.X.X)), correspondente a:

CORRESPONDENTE A: AVISO PRÉVIO de 30 dias  
FÉRIAS de 15 dias  
13º SALÁRIO de 6/12 avos

Em virtude da minha demissão nesta data, pelo que dou a citada firma plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar, sobre o contrato que é rescindido nesta data.

Montenegro, 8 de agosto de 1.969

Laides de Chacala  
Laides de Ávila  
CP.: 13.353 S 188

Nº172-AZ-

~~5~~

## CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor  
ROBERTO CARLOS CARDOSO,  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 14 / 08 / 19 69



CHefe DE SECRETARIA

6  
47

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 74.108.169

*Diva Milkewicz Panitz*

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

00

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

*Jilder Jorge Frantz*

ILDER JORGE FRANTZ  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

*Diva Milkewicz Panitz*

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria